PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 68 – 19 de abril de 2024.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Amilton Gomes de Souza** visando participação no curso Tributos Municipais (Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinações do TCE/PR, Gestão em Dívida Ativa e Redução do Processo Fiscal), que será realizado pela empresa NS - Treinamento em Gestão Pública LTDA – CNPJ 12.137.995/0001-16, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
19/04/2024 16:37:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
19/04/2024 15:37:00

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice - Presidente

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
19/04/2024 16:20:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ibnéias Teixeira
1º Secretario

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2024 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6622b9d46d724.

PORTARIA Nº 68 – 19 de abril de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Amilton Gomes de Souza** visando participação no curso Tributos Municipais (Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinações do TCE/PR, Gestão em Dívida Ativa e Redução do Processo Fiscal), que será realizado pela empresa NS - Treinamento em Gestão Pública LTDA – CNPJ 12.137.995/0001-16, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice - Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretario**

PORTARIA Nº 71 – 23 de abril de 2024.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, fundamentada na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011688-60.2020.8.16.0058 instaurado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão, bem como, conforme orientações contidas no Parecer Jurídico nº 332/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Servidora **Francielle Cataneo Jacinto**, avanços na tabela salarial referente às progressões por antiguidade e qualificação, conforme discriminado abaixo:

Progressão	Simbologia Anterior	Simbologia Atual
Antiguidade	GM4-18	GM4-21
Qualificação	GM4-21	GM4-28

Art. 2º - Estabelecer, nos termos determinados na decisão judicial que a concessão das progressões é retroativa à vigência da Lei Municipal 3.809/2017, de 18/01/2017, sem efeitos financeiros retroativos, a partir da data da sentença em 18/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvando-se os artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630805926 - (006.308.059-26).